



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA
Rua Gonçalves Dias 291, Centro CEP 14801-290
Fone: 33011060

COMUNICADO EXTERNO

Solicitado por: Comissão de Atribuição de Aulas

Destinatário: Todas as Unidades Escolares Estaduais

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: Gabinete

Comunicado Externo: 161/2023

Data: 17/05/2023

Assunto: Alteração de Sede de Classificação em virtude de redução de UE para docentes contratados (Cat. O)

Anexos: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Orientamos que a alteração de sede de classificação nos casos de redução de Unidade Escolar é possível somente para docentes **CAT. O** que atenderem os seguintes requisitos:

- Carga horária mínima atribuída de 20 aulas semanais;
- Já tiver aulas atribuídas na UE de destino, antes de realizar a redução;
- A redução é concretizada desde que a UE de destino tenha quantidade igual ou superior as aulas que deixará na sua atual sede de classificação;
- Para concretização da redução as aulas deverão ser regulares, ou seja, as aulas atribuídas na UE de destino não podem ser projetos ou Proatec.

Cumpramos lembrar que não cabe alteração de sede de Unidade de Classificação em virtude de redução de UE para docentes Efetivos (Cat. A) e OFAs (Cat. F).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA
Rua Gonçalves Dias 291, Centro CEP 14801-290
Fone: 33011060

Exemplos de alteração de sede de classificação em virtude de redução de UE para Docente Cat. O:

Carga Horária do Docente: 12 aulas atribuídas na “ESCOLA A” + 8 aulas atribuídas na “ESCOLA B” (totalizando 20 aulas): para que seja concretizada a alteração de sede de classificação, a Escola B deverá ter 12 aulas regulares ou mais, para serem atribuídas ao docente.

Carga Horária do Docente: 12 aulas atribuídas na “ESCOLA A” + 5 aulas atribuídas na “ESCOLA B” (totalizando 17 aulas): para que seja concretizada a alteração de sede de classificação, a Escola B deverá ter 15 aulas regulares ou mais (totalizando 20 aulas), para serem atribuídas ao docente.

Atenciosamente,

Responsável: Rosimeire Cavalcante de Souza Medeiros

Cargo: Diretor II Substituto - CRH

**De acordo: Stephenson A. de O. SOLER e Marselha A. de P.
Rodrigues**

Cargo: Supervisores de Ensino